



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Melgaço

Projeto de Lei nº 014/2023

Altera o Limite de Créditos adicionais suplementares da Lei nº 716/2022, visando suprir dotações orçamentárias insuficientes e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Orçamentária Municipal:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
seção I
Da Natureza

O Art. 7º. Da Lei Orçamentária Anual nº 716/2022. Passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

II. a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem da execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos definidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Mamede,
Em 08 de dezembro de 2023


José Getúlio Viégas de Lima

Presidente


José Nilson Ferreira Rocha

1º Secretário


Wanderson Alves Pinheiro

Vice-Presidente


José Filho Pereira Corrêa

2º Secretário